

NOTA TÉCNICA Nº 031/2026-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória, 25 de Maio de 2026.

Otimização das vacinas Pneumocócica conjugada 13-valente de acordo com os critérios de indicação da RIE e Pneumocócica polissacarídica 23-valente para idosos com idade de 60 anos ou mais saudáveis, ou seja, sem comorbidades.

1. CONSIDERAÇÕES

Considerando a incorporação da vacina pneumocócica conjugada 20-valente (VPC20) na estratégia especial no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE), conforme Nota Técnica Nº 52/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS;

Considerando o quantitativo de doses das vacinas Pneumocócica conjugada 13-valente e Pneumocócica polissacarídica 23-valente remanescentes nas Redes de Frio Estadual, Regionais e Municipais;

O Programa Estadual de Imunizações orienta, **EXCEPCIONALMENTE**, a otimização das vacinas Pneumocócica conjugada 13-valente de acordo com os critérios de indicação da RIE e a Pneumocócica polissacarídica 23-valente para os idosos (60 anos ou mais) saudáveis, ou seja, sem as comorbidades elencadas para os critérios de indicação da pneumocócica 20-valente.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 Vacina Pneumocócica conjugada 13-valente (VPC13):

A Vacina Pneumocócica conjugada 13-valente, deverá ser otimizada, por **solicitação via RIE**, em pessoas **a partir de 12 meses de idade**, com as seguintes condições clínicas especiais:

1. Pessoas vivendo com HIV/aids.
2. Pacientes oncológicos com doença em atividade ou até alta médica.
3. Transplantados de órgãos sólidos.
4. Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH).
5. Terapia CART-cell (receptor de antígeno quimérico da célula T).
6. Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.
7. Imunodeficiências primárias ou erro inato da imunidade.
8. Fístula liquórica e derivação ventrículo peritoneal (DVP).

9. Imunodeficiência devido à imunodepressão terapêutica.
10. Implante coclear.
11. Nefropatias crônicas/hemodiálise/síndrome nefrótica.
12. Pneumopatias crônicas, exceto asma intermitente ou persistente leve.
13. Asma persistente moderada ou grave.
14. Cardiopatias crônicas.
15. Hepatopatias crônicas.
16. Doenças neurológicas crônicas incapacitantes.
17. Trissomias.
18. Diabetes.
19. Doenças de depósito.
20. Prematuros (< ou = 36 semanas e seis dias) até 23 meses de idade.
21. Fibrose cística (mucoviscidose).

2.2 Vacina Pneumocócica polissacarídica 23-valente (VPP23):

A vacina Pneumocócica polissacarídica 23-valente, deverá ser otimizada para idosos (60 anos ou mais) saudáveis, ou seja, que não apresentam as comorbidades elencadas para os critérios de indicação da pneumocócica 20-valente. Essa otimização dispensa solicitação e avaliação via RIE.

2.3 Esquema vacinal de otimização da VPC13 e VPP23:

Quadro 1 - Esquema de otimização das vacinas VPC13 e VPP23.

PÚBLICO	VACINA	DOSE	OBSERVAÇÕES
Pessoas a partir de 12 meses de idade com condições clínicas especiais, elencadas no tópico 2.1	Pneumocócica conjugada 13-valente	1º Reforço (REF 1) ou Dose Única (DU)	Indivíduo com 3 doses da Pn10 ou Pn13 no esquema primário: administrar reforço de Pn13. Indivíduo com 2 doses da Pn10 ou Pn13 no esquema primário: administrar reforço de Pn13. Indivíduo com 1 dose da Pn10 ou Pn13 no esquema primário: administrar reforço de Pn13. Indivíduo sem histórico de vacinação com a Pn 10 ou 13: administrar dose única da Pn13.
Idosos com 60 anos e mais (saudáveis)	Pneumocócica polissacarídica 23-valente	1ª ou 2ª Dose	Na otimização, será ofertada somente <u>uma das doses a depender do histórico de vacinação</u> do indivíduo.

3. REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O registro deverá ser nominal no Sistema Vacina e Confia e dar-se-á com a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão.

O Programa Estadual de Imunizações (PEI), oportunamente, reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no referido Sistema Vacina e Confia; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas após a sua aplicação.

Quadro 2 - Registro de Dose no Sistema Vacina e Confia.

Imunobiológico	Estratégia	Grupo de Atendimento	Faixa Etária	Dose
Vacina Pneumocócica conjugada 13-valente	Especial	Faixa Etária	>12 Meses	1º Reforço (REF 1) Dose Única (DU)
		Indivíduos Transplantados de Medula Óssea		1º Reforço (REF 1) Dose Única (DU)
Vacina Pneumocócica conjugada 13-valente	Especial	Imunocomprometidos	>12 Meses	1º Reforço (REF 1) Dose Única (DU)
Vacina Pneumocócica polissacarídica 23-valente	Rotina	Faixa Etária	≥ 5A	1ª Dose (D1) 2ª Dose (D2)

Oportunamente, destaca-se que todas as unidades de saúde responsáveis pela ação de vacinação devem estar cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com serviço especializado 174 - imunização, conforme a Portaria no 1.883, de 4 de novembro de 2018, e que todo trabalhador de saúde deve estar vinculado ao CNES do município ao qual pertence o estabelecimento de saúde.

Todas as doses administradas serão enviadas diretamente à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, atendendo a PORTARIA GM/MS Nº 5.663, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 e NOTA TÉCNICA Nº 115/2024- DPNI/SVSA/MS. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados.

4. CONCLUSÃO

As recomendações desta Nota Técnica são de caráter **excepcional e temporário**, aplicáveis exclusivamente às doses da vacina **Pneumocócica conjugada 13-valente** de acordo com os critérios de indicação da RIE e a **Pneumocócica polissacarídica 23-valente** para idosos com idade de 60 anos ou mais saudáveis, ou seja, sem comorbidades, enquanto durarem os estoques.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Nota Técnica nº 45/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS**: Diretrizes para o uso da vacina pneumocócica conjugada 20-valente (VPC20). Brasília, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-no-45-2026-cgici-dpni-svsa-ms.pdf>. Acesso em: 20/05/2026

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 6.623, de 14 de fevereiro de 2025**. Institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais - RIE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 de fevereiro de 2025, página 152 e 153. Disponível em: Portaria GM/MS Nº 6.623, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. Acesso em: 20/05/2026

BRASIL. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais**. Ministério da Saúde: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Brasília: 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-doscentros-de-referencia-para-imunobiologicos-especiais-6a-edicao/view> . Acesso em: 20/05/2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/view>. Acesso em: 20/05/2026.



DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Referência Técnica do Programa Estadual de Imunizações
e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

DIJOCE PRATES BEZERRA

Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

ENFERMEIRO - QSS

NEVE - SESA - GOVES

assinado em 25/05/2026 11:56:34 -03:00

DIJOCE PRATES BEZERRA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE

NEVE - SESA - GOVES

assinado em 25/05/2026 13:09:14 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE FG-GE

GEVS - SESA - GOVES

assinado em 25/05/2026 14:20:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2026 14:49:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8D3QZG>